

TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO Nº 3646212 - DCAP-ALMOXARIFADO

1 - OBJETO:

Selecionar propostas visando à aquisição de 30 webcams para suprir emergencialmente a demanda de diversos setores da Casa, conforme descrito no item 2 deste Termo de Referência.

2 – JUSTIFICATIVA

Trata-se da aquisição de equipamentos para suprir a ausência de câmeras de vídeo em computadores de mesa instalados nesta ALRS. Embora os notebooks adquiridos recentemente pela Casa já possuam câmeras de vídeo embutidas no monitor, os computadores de mesa geralmente não oferecem essa funcionalidade. O uso de soluções de videoconferência para diversas atividades nesta instituição tem aumentado, tornando a aquisição desses equipamentos a opção mais vantajosa em comparação com a alternativa de adquirir novos monitores com captura de vídeo integrada.

Informamos que houve uma tentativa de formalização de ata de registro de preços pelo DTI (processo 000011310-01.00/23-4) para a compra de 300 unidades desse item, mas nenhum dos licitantes obteve êxito na habilitação. O processo atual visa à aquisição emergencial de 30 unidades, com o objeto sendo futuramente contemplado em uma nova Ata de Registro de Preços. Sugerimos que essa aquisição siga os mesmos padrões das demais compras do setor de Almoxarifado, classificando o objeto como material de consumo.

3 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Trata-se de webcam para ser fixada sobre o monitor.

Deve ser homologado para MS-TEAMS.

A comprovação será feita acessando o site:

<https://www.microsoft.com/pt-br/microsoft-teams/across-devices/devices/category/web-cameras/3?sortBy=2&page=1&filterIds=>

Especificações técnicas:

- Resolução máxima: 720p 30fps
- Megapixels da câmera: 0.9
- Tipo de foco: foco fixo
- Tipo de lente: Plástico
- Microfone integrado: Mono

- Alcance de microfone: Até 1 m
- Campo de visão (CDV) diagonal: 55°
- Clipe universal que se ajusta a monitores de laptop ou LCD
- **Modelo de Referência:** Fabricante: Logitech, Modelo: C270 HD 720P

Dimensões (incluindo clipe de montagem fixo com até 20% de tolerância):

- Altura: 73 mm
- Largura: 32 mm
- Profundidade: 67 mm
- Comprimento do cabo: 1,5 m
- Peso: 75 g

4 – CONDIÇÕES, PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO

A entrega do Objeto será realizada em um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme item 5.2.b.

A entrega será efetuada na Divisão de Almoxarifado - gestora da compra, nesta Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul, localizada à Rua Duque de Caxias nº 920 - 1º andar, Centro, em Porto Alegre.

Entregue o material, o objeto será recebido de acordo com o art. 140, inciso II, da Lei 14.133/2021:

a) provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade ao Termo de Referência e/ou Contrato, em até dois dias úteis a partir do recebimento do objeto;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até três dias úteis a partir do recebimento provisório;

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5 – CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

5.1 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caberá à empresa fornecedora, além do cumprimento das demais disposições contidas neste Projeto Básico e das disposições regulamentares pertinentes ao objeto, o seguinte:

a) fornecer o material de acordo com as especificações da solicitação de fornecimento (item 5.2.b).

5.2 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante deverá:

a) emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor, no valor total da solicitação.

b) remeter, via correio eletrônico, a solicitação de materiais e a respectiva Nota de Empenho.

c) permitir acesso dos funcionários da empresa contratada às suas dependências para a entrega dos materiais.

d) acompanhar a entrega dos materiais, receber e conferir a quantidade e a integridade dos produtos, atestando o recebimento provisório.

e) comunicar à contratada quaisquer irregularidades no fornecimento do produto, para adoção das providências cabíveis.

5.3 - FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de 15 (quinze) dias após a apresentação do documento fiscal de cobrança relativo aos materiais entregues e das certidões negativas de débitos trabalhistas, do INSS e FGTS, condicionado à emissão do aceite definitivo dos produtos.

5.4 - PENALIDADES

5.4.1. Exceto casos fortuitos ou de força maior, devidamente provados e reconhecidos pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, a inexecução parcial ou total das condições ajustadas, garantida a prévia defesa e o contraditório em regular processo administrativo, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, poderá acarretar ao fornecedor as seguintes penalidades:

- a) advertência, por escrito, caso aconteçam faltas consideradas de pequena monta;
- b) nos casos de não cumprimento do prazo de entrega dos bens, multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, calculada sobre o valor da requisição, a partir do segundo dia útil de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias corridos, quando será facultado à Assembleia Legislativa caracterizar o atraso como inexecução total;
- c) nos casos de não cumprimento do prazo de garantia, multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, calculada sobre o valor do bem, a partir do segundo dia útil de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias corridos, quando será facultado à Assembleia Legislativa caracterizar o atraso como recusa em substituição do bem em garantia;
- d) nos casos de recusa em substituição do bem em garantia, o valor do bem adquirido deverá ser indenizado em sua totalidade;
- e) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da requisição, nas hipóteses de inexecução parcial, execução imperfeita ou negligência no fornecimento e instalação dos itens; tal sanção será aplicada, no mesmo percentual, no caso de recusa da CONTRATADA em substituir bem entregue em desconformidade, hipótese que estará configurada após o transcurso do prazo de 5 (cinco) dias úteis sem a substituição do item;
- c) multa de 30% (trinta por cento) calculada sobre o valor da autorização para aquisição do bem, na hipótese de inexecução total.

5.4.2. Poderá dar ensejo ao cancelamento do contrato, a critério do(a) Superintendente Administrativo(a) e Financeiro(a), a inexecução, bem como o descumprimento, mesmo parcial, das cláusulas contratuais, as reincidências de faltas e os eventos de atrasos superiores a 30 (trinta) dias;

5.4.3. A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções, e a sua cobrança não isentará o fornecedor do dever de indenizar a ALRS dos danos causados.

6 – CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS:

O julgamento das propostas será realizado de acordo com o critério de menor preço.

O valor constante da proposta deve compreender todos os impostos, taxas, fretes, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento do produto ofertado, abrangendo, assim, todos os custos necessários à entrega e utilização do objeto em perfeitas condições, para pronta utilização pela ALRS.

Modelo de proposta:

Item	Descrição	Qtd.	Valor un.	Valor total
1	Webcam para uso em computador de mesa	30		

7 - GARANTIA:

É necessário o fornecimento de Termo de Garantia de doze (12) meses, no mínimo.

A emissão de aceite não exclui a responsabilidade civil da empresa contratada por vícios de qualidade ou quantidade do produto, ou disparidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e/ou por ele atribuídas, e posteriormente não comprovadas pela Assembleia Legislativa.

Aplica-se à Assembleia Legislativa, como consumidor final, o disposto no art. 155, §2º, VII, "b", da Constituição Federal.

Caso o produto apresente qualquer falha que impossibilite a sua utilização ou não atenda às especificações contidas neste Termo de Referência, deverá ser substituído, sem qualquer ônus à Assembleia Legislativa, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a notificação da empresa.

A garantia não cobrirá substituições resultantes de acidentes, negligência, dolo, imperícia ou mau uso por parte de técnicos, empregados e prepostos da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul.

8 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente do contrato será especificada pelo Departamento de Orçamento e Finanças.

9 - MODALIDADE:

Será definido pela autoridade competente, conforme orientação formal da Superintendência Administrativa e Financeira (SAF).

10- DISPOSIÇÕES GERAIS

Informações complementares e/ou esclarecimentos sobre o objeto deste certame poderão ser obtidos junto à Divisão de Tecnologia e Informação da Assembleia Legislativa, na Rua Duque de Caxias, 920-2º andar, através do telefone 3210-1224, ou pelo endereço eletrônico "Dti.administrativo@al.rs.gov.br".

11 – FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

Coordenador da Divisão de Almoxarifado - Departamento de Compras, Almoxarifado e Patrimônio

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Joao Carlos de Almeida Martins Costa**, **Analista Legislativo - Consultor(a)**, em 04/07/2024, às 13:54, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Heron Dantas**, **Técnico Legislativo**, em 04/07/2024, às 13:57, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Heloisa Viviane Borchhardt**, **Diretor(a)**, em 04/07/2024, às 15:47, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida clicando [aqui](https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) ou acessando https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3646212** e o código CRC **20DE7608**.

